

EDITAL N° 27, de 01 de outubro de 2024
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

PROCESSO N° 23355.002122/2024-00

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Ensino** no *campus* Barbacena, durante o segundo semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar Projetos de Ensino, visando a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados nas disciplinas e das atividades de ensino, conforme os Projetos Pedagógicos de Cursos, objetivando:

- I. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- II. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;
- V. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;
- VI. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG;
- VII. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- VIII. Incentivar a participação de estudantes e docentes em atividade acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- IX. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais;

1.2. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *campus*, diretamente orientado e supervisionado pelo servidor orientador.

1.3. O bolsista terá seu trabalho acompanhado por servidor/orientador responsável pelo projeto.

1.4. O Servidor em efetivo exercício, para inscrever o Projeto de Ensino, deverá apresentar projeto conforme modelo (**Anexo III**) e dentro do prazo definido no cronograma (**Anexo I**).

1.5.1. Projetos fora do modelo não serão avaliados.

1.6. O horário das atividades do aluno estabelecidas no Projeto de Ensino não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades estudantis regulares.

1.7. As tarefas que envolvem este edital, com data de início e fim de cada etapa, estão dispostas no **Anexo I**.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1 A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com as disposições definidas no **item 1** deste edital, pelo servidor responsável, conforme cronograma definido no **Anexo I**, devendo estes ser entregues no local especificado no quadro abaixo:

<i>Campus</i>	Local/Link
Barbacena	https://forms.gle/GCHexKxc9ztfDHFg9

2.2. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser entregues, são:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- II. Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **Anexo I**.

2.5. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc*, designado pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, composto por coordenadores gerais de ensino e/ou coordenadores de curso, pedagogos, representantes docentes de áreas ou núcleos de conhecimento e por Chefes de Departamentos ou órgãos equivalentes.

3.2. Os critérios de classificação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivos: Geral e Específicos	10,0

3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Integração com a pesquisa e/ou extensão, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
TOTAL		100,0

3.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação.

3.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. Justificativa/Relevância;
- II. Viabilidade de execução;
- III. Resultados esperados.

3.4. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO da Seleção dos Projetos, conforme cronograma (**Anexo I**), devendo ser apresentado à Diretoria de ensino ou órgão equivalente do *campus*, pelo e-mail: secretaria.dde@ifsudestemg.edu.br, devidamente fundamentado e de acordo com o **Anexo VI**.

3.5. Após a divulgação do resultado final da seleção dos projetos, os proponentes deverão realizar a publicação do edital de Seleção de Bolsistas e Voluntários para os seus respectivos Projetos de Ensino, conforme cronograma do **Anexo I**.

3.6. Os projetos só poderão ter início quando todas as etapas elencadas no cronograma do **Anexo I** e todas as normas deste edital forem cumpridas.

3.7. Os proponentes deverão apresentar o quantitativo de bolsas que serão necessárias para a execução do projeto.

3.7.1. Considera-se que as bolsas estão vinculadas diretamente à dotação orçamentária, e que a seleção dos bolsistas terá que se dar a posteriori, em processo distinto de seleção.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A apresentação de impugnação do edital de seleção de projeto de ensino e de seleção de bolsista/voluntário deverá ser enviada para o e-mail: secretaria.dde@ifsudestemg.edu.br da Direção de Ensino do campus ou órgão equivalente conforme cronograma do **Anexo I**.
- 4.2. Para evitar o atraso na execução do Projeto de Ensino, a seleção dos bolsistas deverá seguir o cronograma que consta no **Anexo I**.
- 4.3. Os projetos serão apresentados para execução dentro do período de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovados ou reapresentados como continuidade das atividades, por igual período.
- 4.4. Os projetos terão suas ações acompanhadas pela Diretoria de Ensino do campus ou órgão equivalente ou por comissão *ad hoc* designada previamente por esta Diretoria ou órgão equivalente.
- 4.5. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 4.6. O servidor proponente ao se inscrever no Processo Seletivo de Projetos de Ensino declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.
- 4.7. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Direção de Ensino ou órgão equivalente do *campus*.

Barbacena, 01 de outubro de 2024.

Eliane Loschi da Silva
Diretora Geral Pro Tempore do Campus Barbacena
Portaria nº 690/2024 - DOU 06/09/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	01/10/2024
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	02/10/2024
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria	03/10/2024
Inscrições dos Projetos de Monitoria	03/10/2024 a 09/10/2024
Seleção dos Projetos de Monitoria	10/10/2024 a 15/10/2024
Divulgação do resultado provisório da seleção dos projetos	15/10/2024 após 16h
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos projetos	16/10/2024
Divulgação e Homologação do resultado final da seleção dos projetos	17/10/2024 após 16h
Publicação do edital de seleção de bolsistas e voluntários para os Projetos de Ensino	21/10/2024
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de bolsistas e voluntários para os Projetos de Ensino	22/10/2024

Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção de bolsistas e voluntários para os Projetos de Ensino	23/10/2024
Resultado provisório da seleção dos bolsistas e voluntários para os Projetos de Ensino	06/11/2024
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas e voluntários para os Projetos de Ensino	07/11/2024
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas e voluntários para os Projetos de Ensino	08/11/2024
Início das atividades dos bolsistas e voluntários	a partir de 11/11/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

Orientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital N° 27/2024, de 1° de outubro de 2024.

Orientador(a) do projeto

ANEXO III
MODELO A SER SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS**

PROJETO DE ENSINO

Título do Projeto:

Orientador(a):

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

1. Justificativa e Relevância do projeto
2. Objetivos do projeto
 - 2.1. Gerais:
 - 2.2. Específicos:
3. Metodologia
4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto
5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).
6. Integração com a pesquisa e/ou extensão, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.
7. Resultado esperados.
8. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino
9. Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto
10. Número de bolsas solicitadas
11. Número de estudantes voluntários
12. O projeto gerará receitas e/ou despesas?



Declaro-me conhecedor(a) das regras descritas no Edital nº 27/2024 e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador(a).

Nome do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IV

Formulário de Interposição de Recursos contra o Resultado Provisório de Seleção de Projetos

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Campus: _____

Departamento/Núcleo: _____

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital n° _____/_____ para seleção do projeto de ensino _____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, _____ de _____ de 2024.
(local) (dia) (mês)